



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO SUPERIOR**

PGR-00327405/2020

Brasília, 29 de agosto de 2020.

Ao Exmo.

Doutor **ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS**

Procurador-Geral da República

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público Federal

Senhor Procurador-Geral,

A Constituição de 1988 atribuiu ao Ministério Público uma ampla gama de importantes atribuições, inseridas em sua missão de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis.

Dentre essas relevantes atribuições está o enfrentamento à macrocriminalidade organizada, que perpassa desde o combate à corrupção de larga escala, até o desmantelamento de grandes esquemas de lavagem de ativos e crimes financeiros em geral, passando pela persecução de crimes ambientais e correlatos, que tanto afetam o interesse público.

O Ministério Público Federal, em específico, sempre desempenhou um papel central no enfrentamento da macrocriminalidade organizada, valendo-se de um corpo funcional altamente qualificado, amparado por regras e tradições que valorizam a independência funcional de seus membros.

Ao longo dos anos, contudo, foi-se percebendo que uma atuação efetiva e eficiente nesta seara exige do Ministério



Ministério Público Federal
Conselho Superior

Público Federal, muitas vezes, investimentos especiais, sobretudo por meio da conjugação de esforços e da disponibilização de recursos humanos e materiais proporcionais à complexidade da tarefa de investigar e processar esquemas criminosos dotados de grande sofisticação e organizados por agentes poderosos.

Neste contexto, as chamadas forças-tarefas, desde em casos pioneiros, até em casos recentes como a Lava Jato, a Greenfield e a Amazônia, surgem como uma forma de atuação concentrada visando à identificação de complexos esquemas ilícitos e à responsabilização de seus envolvidos. Trata-se, de fato, de estruturas criadas em contexto de aprendizado institucional, que superam modelos tradicionais de atuação individual, nem sempre adequados ao enfrentamento de certas formas de macrocriminalidade. A possibilidade de dedicação exclusiva de grupos de membros para atuarem em casos complexos, assim como estruturas adequadas, em termos de recursos humanos e de orçamento, tem sido essenciais para, em casos de grande relevo, o Ministério Público Federal alcançar importantes resultados, que a sociedade dele espera.

Sem prejuízo de uma reflexão, em um sempre desejável processo de amadurecimento institucional, sobre se o modelo de forças-tarefas é o que melhor atende o desiderato de enfrentamento eficiente de grandes casos criminais nacionais e transnacionais, os ganhos que por elas até hoje foram trazidos, não somente em resultados, mas também em desenvolvimento de boas práticas e de organização de conhecimento investigatório e persecutório, merecem ser preservados.

Nesse contexto, merece especial atenção o término dos prazos de atuais designações das forças-tarefas que hoje atuam, no Ministério Público Federal, com vocação ao combate à corrupção. Como se sabe, em junho deste ano a designação da força-tarefa Greenfield foi renovada por apenas seis meses, mantendo-se a dedicação exclusiva apenas de seu então coordenador. De forma análoga, a dedicação exclusiva de alguns integrantes da força-tarefa Lava Jato de São Paulo não foi, em um caso, renovada, e em outros dois foi renovada por apenas três meses. Nas próximas semanas, vence o prazo de designação da força-tarefa Lava Jato do Paraná, e no fim do ano vencerá o prazo de designação da força-tarefa Lava Jato do Rio de Janeiro.



Ministério Público Federal
Conselho Superior

É sabido que, neste momento, estão em discussão, no Conselho Superior do MPF, diversas propostas versando sobre modos de atuação concentrada e não individual de enfrentamento à macrocriminalidade. Citam-se, aqui, o anteprojeto de resolução sobre os GAECO, o anteprojeto substitutivo sobre a chamada UNAC e uma iniciativa visando a regulamentação das próprias forças-tarefas, além de anteprojeto tratando da instituição de grupos de apoio, no âmbito das Câmaras de Coordenação e Revisão, com o objetivo de auxiliar membros do MPF. Todos eles, como se mostra evidente, embutem a compreensão de que a forma atual das forças-tarefas pode ser aprimorada, dotando-as ainda mais de institucionalidade para que possam bem desempenhar seu papel.

Entretanto, é importante reconhecer que essa discussão a respeito do melhor modelo institucional de enfrentamento de macrocriminalidade depende do envolvimento de diversos atores, como o Conselho Superior, as Câmaras de Coordenação, a própria Secretaria Geral e as chefias locais, além dos atuais integrantes das forças-tarefas hoje existentes e de outros membros com experiência nessa frente de atuação – se o que se quer é aprimorar estas estruturas, ampliando seus benefícios para a sociedade.

Diante disso, os Conselheiros e as Conselheiras que subscrevem o presente externam que entendem pertinentes os propósitos do Ofício nº 191/2020/5ª CCR/MPF, recentemente enviado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão a Vossa Excelência, o Procurador-Geral da República, em que se requereu sejam mantidas as estruturas de recursos humanos e materiais das forças-tarefas vocacionadas ao combate à corrupção, prorrogando-se seus prazos de vigência por prazo não inferior a seis meses, tempo mínimo necessário para que se realize um planejamento envolvendo os trabalhos que elas hoje conduzem, e para que se amadureça a discussão sobre outros modelos, dotados de institucionalidade mais aprimorada, voltados a essa atuação de inegável relevância pública.

Tal medida, de fato, é essencial para que o importante trabalho em torno do aprimoramento do atual modelo não implique uma indesejável solução de continuidade na condução de casos de grande relevo.



Ministério Público Federal
Conselho Superior

Em suma, os Conselheiros e Conselheiras ora signatários endossam os propósitos de referido ofício da 5ª Câmara, no sentido de que as designações dos membros integrantes das diversas forças-tarefas sejam renovadas por prazo não inferior a 6 (seis) meses.

Ao mesmo tempo, os subscritores e subscritoras do presente ofício frisam ter a disposição de promover no âmbito do Conselho Superior discussão em torno das forças-tarefas, vindo a fazê-lo com a dedicação necessária para que o tema seja equacionado na celeridade que se espera, em prol da institucionalidade do Ministério Público Federal e do enfrentamento à macrocriminalidade que a sociedade lhe confiou.

Atenciosamente,

ALCIDES MARTINS
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRO E VICE-PRESIDENTE DO CSMFP

JOSÉ ADONIS CALLOU ARAÚJO DE SÁ
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRO DO CSMFP

JOSÉ BONIFÁCIO BORGES DE ANDRADA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRO DO CSMFP

JOSÉ ELAERES MARQUES TEIXEIRA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRO DO CSMFP



Ministério Público Federal
Conselho Superior

LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRA DO CSMPF

MARIA CAETANA CINTRA SANTOS
SUBPROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRA DO CSMPF

MARIO LUIZ BONSAGLIA
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRO DO CSMPF

NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO
SUBPROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHEIRO DO CSMPF



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **PGR-00327405/2020 OFÍCIO**

Signatário(a): **JOSE BONIFACIO BORGES DE ANDRADA**

Data e Hora: **28/08/2020 15:15:57**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **NICOLAO DINO DE CASTRO E COSTA NETO**

Data e Hora: **28/08/2020 15:11:17**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **ALCIDES MARTINS**

Data e Hora: **28/08/2020 16:23:42**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ELAERES MARQUES TEIXEIRA**

Data e Hora: **28/08/2020 14:41:15**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **LUIZA CRISTINA FONSECA FRISCHEISEN**

Data e Hora: **28/08/2020 14:36:10**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **JOSE ADONIS CALLOU DE ARAUJO SA**

Data e Hora: **28/08/2020 15:18:37**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIO LUIZ BONSAGLIA**

Data e Hora: **28/08/2020 14:34:58**

Assinado com certificado digital

Signatário(a): **MARIA CAETANA CINTRA SANTOS**

Data e Hora: **28/08/2020 14:45:50**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 64C22F41.473EB3F4.B2EE9674.3B9F677C